



**Edição
Extra**

Imprensa Oficial

do Município de Alto do Rodrigues

Instituído pela Lei Municipal nº 323/2003 de 19 dezembro de 2003

ANO XV - Nº 0804 - Alto do Rodrigues/RN, 20 de junho de 2018

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES - RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ABELARDO RODRIGUES FILHO

PODER EXECUTIVO

ABELARDO RODRIGUES FILHO – Prefeito Municipal
EMÍLIA PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Nixon da Silva Baracho
Jose Itamar dos Santos
Jose Ivanaldo Pinheiro
Magnus Roberto A. de Medeiros Sobrinho
Pedro Eugênio Martins de Sena
Renan Santos Melo
Francisco Pereira Dantas
Andre Gustavo de Melo Guedes
João Batista Fernandes de Carvalho

PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Iran de Souza Padilha

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto
Juiz de Direito da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Ricardo Manoel da Cruz Formiga
Promotor de justiça da Comarca de Pendências e Alto do Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 05/2018, de 19 de Junho de 2018. *Dispõe sobre atualização dos valores das modalidades de licitação, de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, compulsoriamente adotado pela Administração Municipal, e da outras providências: O Prefeito constitucional do Município do Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições institucionais, Considerando que o Governo Federal, através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho corrente,*

alterou os valores pertinentes às diversas modalidades dos eventos licitatórios; Considerando que esta Administração Municipal vem cumprindo os ditames fixados no Estatuto da espécie, de forma compulsória, não tendo como ignorar os novos valores fixados no referido pergaminho normativo; DECRETA: Art. 1º - Os valores fixados nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I – para obras e serviços de engenharia: a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) b) na modalidade tomada

de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e II – para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). Art. 2º – para dispensa de licitações, permanecem os

mesmos critérios fixados no Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 19 de julho do corrente ano. Alto do Rodrigues/RN, 19 de junho de 2018. **Abelardo Rodrigues Filho - Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 06/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, *CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia; CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções voltadas para esse evento; CONSIDERANDO, finalmente que de acordo com o Decreto nº 28.109, de 14 de junho de 2018 do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.* DECRETA: Art. 1º O expediente das repartições públicas municipal de Alto do Rodrigues, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado: I – no dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e II – no dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h. Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras: I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo; II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h. Art. 3º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto do

Rodrigues/RN, 20 de junho de 2018. **ABELARDO RODRIGUES FILHO --- Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 588/2018, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA – VETO TOTAL AO PROJETO APROVADO Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Comunico a Vossa Excelência e aos seus pares que, nos termos do §1º do art. 66 da Constituição da República e dos §§2º e 3º, do artigo 56º da Lei Orgânica do Município do Alto do Rodrigues, que decidi vetar o Projeto de Lei nº 588/2018 em seu todo. **RAZÕES DO VETO** - O Projeto de Lei tem como objetivo criar uma folga anual para todos os servidores públicos municipais do município de Alto do Rodrigues no dia de aniversário natalício. O veto se dá em virtude da essência do presente Projeto ser totalmente inconstitucional, conforme expandido pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município. Alto do Rodrigues/RN, 13 de Junho de 2018. **ABELARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, torna público que irá realizar licitação no dia **02/07/2018 às 08h00min.** **OBJETO:** Aquisição de dois veículos tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção (Termo nº 240070171219736607). A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Procuradoria Geral do Município, Setor de Licitações, Rua São João, 113, Centro, Alto do

Rodrigues/RN, o Edital na
integral. Francisco Magno Araújo
da Silva. Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURAL
E DESPORTO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICACAO**

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

OUTRAS ENTIDADES

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

SEM MATÉRIA NESTA EDIÇÃO

**IMPrensa OFICIAL DO
MUNICÍPIO EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO DO RODRIGUES

Prefeito Abelardo Rodrigues Filho

SECRETARIO MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Abelardo Rodrigues Neto

ENDEREÇO DO IMPrensa

OFICIAL

José Ferreira das Neves, nº 137
– centro – Alto do Rodrigues –
RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO